

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 447, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490 de 3 de abril de 2014, processo nº 31/600.913/2018.

ANEXO PORTARIA AGEPEN "P" Nº 447, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORD.	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	Contagem até:	DES- CONTO	TOTAL DIAS	NÍVEL		VALIDADE
				31/05/2021			DE	PARA	
1	2705021	ORIVALDO PEREIRA DA CRUZ	24/05/2001	7314	0	7314	IV	V	24/05/2021

Campo Grande MS, 1º de junho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente

Republica-se por erro de editoração.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.524, de 31/05/2021 – página 128

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 431, DE 26 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor CREONE DA CONCEIÇÃO BATISTA, matrícula nº. 48301021, Agente Penitenciário da área de Segurança e Custódia, na Função Privativa da Carreira Penitenciária "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretor Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência da dispensa do servidor DIRCEU DE JESUS ARRUDA COELHO, matrícula nº. 56799021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, com validade a contar de 26 de maio de 2021.

Campo Grande MS, 26 de maio de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0478, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOSÉ LADARIO PARDO SANCHES, matrícula n. 22038021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, símbolo 133/MED/1/H, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro



de 2019 (Processo n. 31/035327/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0479, DE 1ª DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à THARIN MAYARA BANDEIRA DOS SANTOS FONSECA, na condição de cônjuge e representante legal dos filhos Jorge Fernando Bandeira Fonseca e Matheus Ricardo Bandeira Fonseca, beneficiários do servidor falecido Ricardo Fernando Nascimento Fonseca, matrícula n. 39864021, que detinha o cargo de 2º Sargento-PM, símbolo 231/2SG/3, código 40017, da Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alíneas "a" e "d", art. 9º, §1º e §2º, art. 15, "caput", e art. 21, da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §1º, inciso I e II, alínea "a", §3º, inciso I, §º, inciso I, II e III e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a contar de 22 de abril de 2021 (Processo n. 55/005406/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0480, DE 1ª DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à MILENA DA SILVA FONSECA, na condição de filha representada por sua genitora Marcileide Assunção da Silva, beneficiária do servidor falecido Ricardo Fernando Nascimento Fonseca, matrícula n. 39864021, que detinha o cargo de 2º Sargento-PM, símbolo 231/2SG/3, código 40017, da Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "d", art. 9º, §1º e §2º, art. 15, "caput", e art. 21, da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §1º, inciso I e II, alínea "a", §3º, inciso I, §º, inciso I, II e III e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a contar de 22 de abril de 2021 (Processo n. 55/005002/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 090, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores, abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NIVEL		VALIDADE
		DE	PARA	

